



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
02/2016, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE
PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL -
CODEPLAN E A EMPRESA OI.SA.**

Processo nº. 121.000.413/2015

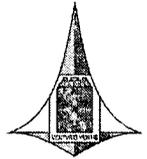
A **COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN**, Empresa Pública do Governo do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.046.060/0001-45, sediada no SAM – Bloco "H" - Brasília - DF, CEP: 70.620-080, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato, por seu Presidente Substituto, **MARTINHO BEZERRA DE PAIVA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 598.169-SSP/DF e do CPF nº 209.774.331-53 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Substituto, **ALDO PAVIANI**, brasileiro, viúvo, geógrafo, portador da carteira de identidade nº 288.524- SSP/DF e CPF nº 024.266.681-72, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF e, de outro lado, a empresa **OI S.A**, CNPJ/MF sob o n.º 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio 71 - 2º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.230-070 e em Brasília, no SCN Quadra 3 Bloco A, Asa Norte, CEP: 70713-900, Edifício Telebrasil, telefone (061) 3415-1388, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada conjuntamente, no Distrito Federal, pelos seus Procuradores, **BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT**, brasileiro, Gerente de Vendas Corporativo, portador da carteira de identidade nº 41511045 – SSP/PE e CPF nº. 896.995.054-00 e **MICHELE FERNANDES BORGES**, brasileira, Gerente de Vendas Cooperativo, casada, portadora da carteira de identidade nº 1488177 SSP/DF e do CPF nº. 666.562.301-72, ambos residentes nesta Capital, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações, conforme **Ato Autorizativo nº 01**, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 6 (seis) meses, para o período compreendido, entre **05/02/2017** a **05/08/2017**, ou até que se efetive a implementação dos serviços, pela empresa vencedora do certame resultante dos procedimentos licitatórios para contratação do mesmo objeto, ou o que ocorrer primeiro, nos termos da Cláusula Dezesseis do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E SUPORTE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.209,946,72 (dois milhões, duzentos e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, correndo as despesas por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04.122.6203.4949.0003 - Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão CODEPLAN, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte: 100.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Pelo presente Termo Aditivo fica assegurado o reajuste dos preços nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 02/2016.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

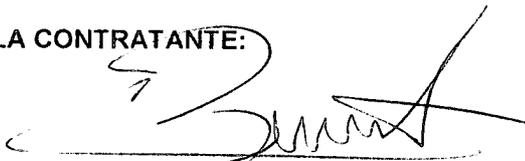
A publicação do extrato do presente Termo Aditivo, na imprensa oficial, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA

E, por estarem justas e de acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

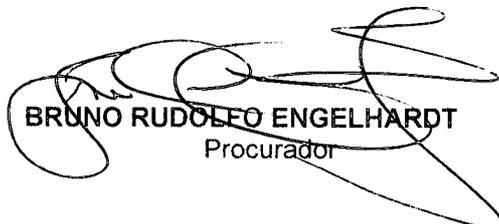
Brasília - DF, 24 de janeiro de 2017.

PELA CONTRATANTE:


MARTINHO BEZERRA DE PAIVA
Presidente - Substituto


ALDO PAVIANI
Diretor Administrativo e Financeiro
Substituto

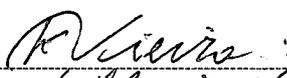
PELA CONTRATADA:


BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT
Procurador


MICHELE FERNANDES BORGES
Procuradora

Testemunhas:


Nome Rosana Maria Druz
CPF: 214.744.861-34


Nome Kleber de Oliveira Vieira
CPF: 245.184.581/72